

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1. O objeto deste procedimento de processo por **Dispensa de Licitação** é a contratação de empresa para fornecimento de Carne Bovina e Leite Integral, para o abastecimento da Casa de Passagem Vereador Juca Fraga e o Lar Municipal do Idoso Almey Magalhães Gomes.

1.1. Quando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação necessitar do produto, emitirá uma ordem de fornecimento (empenho), que passará para o fornecedor através de qualquer forma eletrônica, de forma que possa oficializar o recebimento.

2. Especificações dos produtos por item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Carne bovina de 2º sem osso, paleta resfriada	KG	32
2	Carne bovina moída de 1º (patinho preferencialmente) - congelado	KG	32
3	Frango coxa e sobrecoxa - congelado	KG	45
4	Leite integral, caixa com 12 litros	CX	15

3. DA QUALIDADE E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues, livre de qualquer despesa sobre transporte, parceladamente até a data do término da quantidade empenhada, podendo ser semanalmente ou no máximo, quinzenalmente para carnes, laticínios, após o acordado com a empresa fornecedora, sendo entregue até as 22:00 horas, nos locais e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, que expedirá, um pedido formal (VIA E-MAIL) a empresa contratada, também em dia acordado com a empresa fornecedora.

3.2. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.3. O Prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, exceto os perecíveis, os quais deverão ter escrito na embalagem: data de embalagem, prazo de validade, procedência, peso e características nutricionais.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, separadas de acordo com os empenhos.

4. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES PARA O FORNECIMENTO:

4.1. Geral Para Todos os Itens

Os produtos estão sujeitos a inspeção na chegada nos estabelecimentos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, inspeção esta realizada pelas cozinheiras, bem como, pelo técnico competente. A Mão-de-obra

necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função.

Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.



5. DA FORMA, DO PRAZO E PERÍODO DE ENTREGAS

5.1. O fornecimento será de acordo com as necessidades do Município. Entretanto, a Fornecedora deverá entregar a quantidade total registrada na ordem de fornecimento (empenho), de forma documental, livre de despesas com frete, nas datas e horário já estabelecidos ou informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.3. Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

As entregas nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, poderão ser entregues no horário comercial, das 08:00 às 22:00 e das 14:00 às 17:00, nos seguintes endereços:

LAR MUNICIPAL DO IDOSO: Rua Idalino Ferreira Fraga, 2848, Centro – Cidreira;

CASA DE ACOLHIMENTO: Av. Fausto Borba Prates, 2837, Centro – Cidreira;

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará de forma antecipada por se tratar de emergência devido à calamidade pública do estado, conforme Decreto Estadual nº 57.596 de 1º de maio de 2024, segundo orientação jurídica, através do Art. 145§1º, 14.133.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, através dos seguintes CRs: **408 e 416, Material de Consumo.**

9. DA FISCALIZAÇÃO

Gerenciamento e acompanhamento do Contrato Por Dispensa de Licitação, se encontrará sob responsabilidade da servidora Nanci da Silva Piá, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
HABITAÇÃO DE CIDREIRA, EM 18 DE JULHO DE 2023.